REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 24 - 03/10/2025

Departamento Jurídico Tributário

Reforma Tributária
Destaques da semana!
de 26 a 02 de outubro de 2025

Fisco atualiza Tabela de Classificação Tributária do IBS/CBS

O governo publicou, em 30/09, novo Informe Técnico trazendo atualizações na Tabela de Código de Classificação Tributária (cClassTrib) e na Tabela de Indicadores de CST.

A combinação entre os códigos CST e cClassTrib passa a determinar de forma padronizada como deve ser interpretada a incidência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em cada item da nota fiscal.

Essa medida busca uniformizar o preenchimento das obrigações acessórias e dar maior clareza sobre a aplicação das novas regras da Reforma Tributária do Consumo.

Governo atualiza plataforma NFS-e em ambiente de produção

No último dia 28 de setembro de 2025, entrou em operação uma atualização importante da plataforma NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) em ambiente de produção.

As evoluções já estavam disponíveis em ambiente de testes (Produção Restrita) e, com a implantação, tanto o ambiente de homologação quanto o de produção passam a utilizar os mesmos leiautes, esquemas e regras de validação, contemplando:

- Leiautes padronizados;
- Esquemas técnicos;
- Objetos aplicados ao Painel Administrativo Municipal (ADN) e ao Cadastro Nacional de Contribuintes (CNC).

O fisco alerta que podem ocorrer pequenos períodos de instabilidade, mas ressalta que a unificação trará maior segurança e previsibilidade no uso da NFS-e.

Importante destacar que essa atualização ainda não inclui os campos relativos aos novos tributos sobre consumo (IBS e CBS), previstos na Reforma Tributária. A Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 004/2025 indica que o cronograma de testes-piloto da reforma será divulgado em breve para o ambiente de Produção Restrita.

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

DFe: Prazo para preenchimento de campos de CBS e IBS em 2025 é adiado

A Receita Federal publicou a versão 1.10 das Notas Técnicas da Reforma Tributária do Consumo (RTC), trazendo alterações relevantes para documentos fiscais eletrônicos, como CTe, BPe, NF3e, NFCom, NFAg e BPeTA.

Entre as mudanças, destacam-se:

- exclusão dos grupos de crédito presumido;
- criação do indicador de doação;
- inclusão de informações para estorno de crédito;
- atualização das tabelas de CST, cClassTrib e Crédito Presumido.

Datas de implantação

- Homologação: até 20/10/2025, conforme a capacidade de cada autorizador;
- Produção: os novos schemas passam a valer em 20/10/2025;
- Cancelado: não haverá troca de schemas em 06/10/2025.

IBS e CBS sem prazo definido em 2025

A exigência de preenchimento dos grupos de informações do IBS e da CBS foi adiada para data futura ainda não definida. Caso os campos sejam preenchidos voluntariamente, continuarão sujeitos às regras da NT 2025.001.

Vigência segue em 2026

Importante destacar que esse adiamento não afeta a entrada em vigor da CBS e do IBS, prevista para janeiro de 2026.

Senado Aprova PLP nº 108/2024 e Avança na Regulamentação da Reforma Tributária

O Senado Federal aprovou, nesta terça-feira (30/9), o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024, considerado o segundo marco legislativo da Reforma Tributária do consumo. A proposta, relatada pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM), recebeu 51 votos favoráveis, 10 contrários e uma abstenção. Como foi modificada durante a tramitação no Senado, a matéria retorna agora à Câmara dos Deputados para nova análise.

O texto regulamenta a criação e a atuação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), tributo de competência compartilhada entre estados e municípios que substituirá o ICMS e o ISS. Esse órgão, de natureza técnica, terá a responsabilidade de arrecadar e distribuir a receita do novo imposto. O Conselho Superior do Comitê será composto por 27 representantes indicados pelos estados e pelo Distrito Federal e outros 27 representantes dos municípios, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, que estabeleceu a Reforma Tributária promulgada em 2023.

Além da governança do IBS, o projeto trata de pontos relevantes como a adoção do split payment, sistema que separa automaticamente a parcela do imposto no momento da transação, e do cashback, mecanismo de devolução de parte dos tributos para famílias de menor renda. Também uniformiza a cobrança do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), permitindo a fixação de alíquotas máximas pelo Senado, e define que o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) deverá ser recolhido preferencialmente no registro da escritura, embora os municípios possam conceder desconto para pagamento no ato da assinatura.

Outras mudanças aprovadas incluem a elevação do limite de isenção para aquisição de veículos por pessoas com deficiência, que passou de R$ 70 mil para R$ 100 mil, a fixação do teto de 2% para o Imposto Seletivo aplicado a produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, e ajustes nas regras de exportação de serviços. Também foi confirmada a não aplicação de multas por descumprimento de obrigações acessórias durante o ano de 2026.

Também foi alterado o texto aprovado inicialmente na CCJ quanto a atualização do cálculo da alíquota de referência do IBS, em vez do período de 2012 a 2021, serão utilizados os dados de 2024 e 2026.

Na fase de plenário, os senadores aprovaram ainda a criação da Câmara Nacional de Integração do Contencioso Administrativo, com a função de uniformizar a jurisprudência envolvendo o IBS e a CBS, além da redução de alíquotas para institutos de ciência, tecnologia e inovação sem fins lucrativos.

O relator Eduardo Braga analisou mais de 700 emendas apresentadas ao projeto, acolhendo total ou parcialmente cerca de 65 delas. O PLP 108/2024 complementa a Lei Complementar nº 214/2025, já sancionada, que estabeleceu as bases da nova estrutura tributária sobre o consumo, funcionando como um ajuste fino das regras que permitirão a implementação da reforma.